

PROJETO DE LEI Nº_____, DE 2011

(Do Senhor Wandenolk Gonçalves)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação – PNV.

Art. 2º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal – integrante do Anexo ao PNV, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, a seguinte rodovia de ligação:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
	Altamira – Vitória do Xingu	PA	45	–	–

.....” (NR)

Art. 3º A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de ligação de que trata o art. 2º desta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará é o segundo maior estado do País em extensão territorial, depois do Amazonas, e sua economia tem no alumínio, no minério de ferro e na madeira os principais produtos de exportação. Lentamente, o turismo também vem crescendo em vários pontos do Estado, nas praias ao longo dos rios, nas montanhas, nas inúmeras inscrições pré-históricas, nas fazendas de búfalos e na pesca esportiva.

O rio Xingu é um dos mais importantes para o Estado do Pará, cortando seu território até a desembocar no rio Amazonas, na cidade de Porto de Moz, formando uma enorme bacia hidrográfica da qual fazem parte dezenas de municípios habitados também por povos indígenas. A cidade de Vitória do Xingu situa-se nessa região e só se pode dela chegar até a cidade de Altamira pelo único acesso rodoviário existente na região, a PA-415, que deve ser federalizada.

A PA-415 apresenta uma extensão de 45 quilômetros e liga essas duas cidades, entroncando-se em Altamira com a BR-230, importante via federal que corta todo o Estado do Pará. A cidade de Vitória do Xingu está localizada às margens do rio Xingu, onde há um porto fluvial que poderá ser ampliado para melhor desenvolvimento da região e seu crescimento dependerá fundamentalmente da inclusão dessa nova rodovia no Plano Nacional de Viação (PNV).

Por esse motivo apresentamos o presente projeto de lei, para incluir o referido trecho na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema

Rodoviário Federal, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2011.

Wandenkolk Gonçalves
Deputado Federal-PSDB/PA